



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Diretoria de Relações Internacionais – DRI-UFRJ

### **Programa de Mobilidade Regular**

Edital 111/2019

### **ÁREA: MEDICINA**

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ e o Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação do curso médico da UFRJ para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante o segundo semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2020, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

#### **I. Do Objetivo**

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a Faculdade de Medicina da UFRJ e Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior.

#### **II. Do Público-alvo**

Alunos regularmente matriculados do sexto ao décimo período (inclusive) da Graduação do Curso Médico da Faculdade de Medicina da UFRJ em 2019.1

#### **III. Das vagas, Instituições e períodos de intercâmbio.**

São oferecidas 4 vagas para os períodos acima citados. As vagas são disponibilizadas para intercâmbio em um período mínimo de um (01) semestre e máximo de 2(dois) semestres devendo ser realizado um Plano de Estudo com equivalência dos semestres cursados. O Plano de Estudos deverá ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento do intercambio especial para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

#### IV. Das Inscrições:

O(a) candidato(a) ao intercâmbio deverá realizar sua inscrição online, através do site (<http://www.dri.ufrj.br> > Mobilidade > Chamadas) no período de 21 a 24/03/2019, **sem possibilidade de prorrogação, seguindo o cronograma abaixo.**

#### V. Cronograma

**As inscrições Online estarão abertas de 21 de março até as 14h59min de 24 de março de 2019.**

- Inscrição duplicadas serão excluídas
- Retificação de informação declarada no formulário online deverá ser solicitada por e-mail para o seguinte endereço [izabelsouza@reitoria.ufrj.br](mailto:izabelsouza@reitoria.ufrj.br) com o seguinte assunto “retificar formulário”
- Resultado da pré-seleção – 26/03/2019
- Entrega de documentação presencial dos pré-classificados – 2 e 3 de abril de 2019, **sem possibilidade de prorrogação**, conforme cronograma abaixo.

Cronograma de inscrições						
D	S	T	Q	Q	S	S
		02/04	03/04			

**Local:** Diretoria de Relações Internacionais – DRI (Antigo SCRI) – Setor de Mobilidade (sala 2), Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 – 2º andar - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ – Brasil – CEP:21941-901

- Serão aceitas inscrições por procuração pública registrada em cartório; A procuração pública será retida pela DRI para fim de comprovação da inscrição;
- Só serão aceitas inscrições com toda a documentação exigida nesta seleção conforme item V, não sendo permitida qualquer pendência;
- A não entrega da documentação ou entrega de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou entregues por outros meios que não os descritos neste edital.

- A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

## **VI. Dos Requisitos:**

O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Especial da DRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

- Um ato de candidatura pessoal para FM-UFRJ através do Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina da UFRJ (PRI-FMUFRJ) com os seguintes pré-requisitos; Coeficiente de Rendimento Acumulado maior ou igual a 8,0 no final do 7º período.
- Declaração de responsabilidade monetária para manutenção pessoal durante o período do estágio registrada em cartório;
- Declaração de ciência da responsabilidade sobre todos os custos de permanência no exterior (exemplos gerais: traslado, instalação, alimentação, moradia, transporte e seguro saúde)
- Uma análise documental das candidaturas pelo PRI-FM-UFRJ;
- Uma entrevista oral de motivação e orientação;
- A admissão por um júri específico do PRI-FM-UFRJ;
- A aceitação do estudante.

## **VII. Não são elegíveis para se candidatar:**

- O aluno que estiver com matrícula trancada e/ou matrícula ativa irregular na época das inscrições para intercâmbio de que trata este edital.
- O aluno que não puder, por qualquer razão, estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio.

## **VIII. Direitos e Deveres do Candidato:**

8.1. São direitos do(a) candidato(a):

- Realizar período de intercâmbio na Universidade de Lisboa constante no item III, com possibilidade de isenção de taxas acadêmicas;

- Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da Universidade de Lisboa, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
- Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio. No entanto, a equivalência entre as disciplinas cursadas na Universidade de Lisboa e as do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

#### 8.2 São deveres do(a) candidato(a):

1. Arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
2. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira de ida e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
3. Visto, seguro-saúde incluindo traslado e seguro-viagem, após a classificação
4. Outros gastos de natureza semelhante.
5. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Regular da Faculdade de Medicina, inclusive os documentos exigidos pela Universidade de Lisboa na qual pretende realizar intercâmbio após sua classificação.
7. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período na Universidade de Lisboa;
8. Informar a DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio.
  - Em caso de desistência após a aprovação pela Universidade de Lisboa, o candidato(a) deverá justificar por escrito a DRI a sua desistência.
9. Comunicar sua chegada a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na Universidade de Lisboa, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido.
10. Comunicar seu retorno a DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido.

### **IX. Da documentação e das condições necessárias para inscrição:**

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Especial da DRI:

#### **1. Formulário de inscrição para mobilidade da DRI.**

- Disponível em [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br) > Mobilidade > Chamadas;

**2. Boletim Oficial** atualizado, demonstrando CRA igual ou maior que **8,0** ao término do 7º período.

**Não** será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA.

**3. Certidões de Monitorias** cursadas e emitidas pelas Unidades Acadêmicas da UFRJ

**4. Curriculum vitae**

**5. Carta de motivação**, devendo ser elaborada pelo próprio estudante, especificando quais contribuições o intercâmbio internacional trará para a formação acadêmica, pessoal e profissional do candidato (no máximo 1 lauda, espaço duplo);

#### **X. Da classificação e reclassificação dos candidatos:**

A classificação e a seleção serão feitas pelo Programa Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, baseada na análise documental de mérito dos candidatos, tendo em consideração o CRA ao término do 4º período (será escolhido o maior CRA), o período em curso do candidato (será escolhido o aluno que estiver cursando o período mais avançado), o CRA no último período concluído pelo candidato (será escolhido o aluno com o maior CRA), número de monitorias comprovadas por certidão emitida pelas Unidades Acadêmicas da UFRJ (será escolhido o aluno que tiver o maior número de monitorias comprovadas), o CRA nos períodos anteriores concluídos em sequência decrescente (será escolhido o aluno com o maior CRA). Ex. Dois alunos no 8º período com o mesmo CRA serão desempatados pelo maior CRA no 7º período. Caso haja empate, os alunos serão desempatados sendo escolhido o aluno com o maior CRA no 6º período e assim sucessivamente até o primeiro período, e finalmente, a idade do candidato (preferência para o candidato mais velho). Ainda assim, em caso de empate, o PRI-FMUFRJ poderá solicitar o curriculum vitae e comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

#### **• Resultado da 1ª fase eliminatória do processo seletivo**

A partir do dia 16/04/2019, na página [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br) e/ou [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

#### **• Processo Classificatório 2ª fase**

.Entrevista oral de motivação e orientação – 23/04/19 (local e horário a definir com divulgação no site da Faculdade de Medicina)

**.Resultado da 2ª Fase – 24/04/2019**

#### **• Da interposição de recursos**

- O prazo para interposição de recurso, após classificação dos candidatos, será de 25 a 26/04/2019;
- O candidato que decidir recorrer do resultado classificatório deverá fazê-lo através do e-mail [izabelsouza@reitoria.ufrj.br](mailto:izabelsouza@reitoria.ufrj.br).

#### **Classificação Final – 30 de abril de 2019**

- O processo de **reclassificação** ocorrerá até o dia 30 de abril de 2019, de forma improrrogável, e será divulgado em [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br).
- Os resultados da classificação, recursos e reclassificação dos candidatos a intercâmbio será divulgado através da página [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br).

### **XI. Da documentação e das condições necessárias para a aplicação após classificação:**

Deverá ser entregue à DRI a seguinte documentação para complementar a inscrição de forma que a candidatura do aluno poder ser enviada à Universidade de Lisboa

#### **11.1 Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura;**

(Disponível em <http://www.scri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular do SCRI > Outgoing)

#### **11.2 Cópia do passaporte;**

- O passaporte deverá ser válido por todo o período de mobilidade;
- O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto; A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
- Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.

#### **11.3 Termo de Compromisso;**

(Disponível em <http://www.scri.ufrj.br> > Downloads > Mobilidade > Mobilidade Regular do SCRI > Outgoing.)

#### **11.4 Atestado médico de saúde física e mental.**

**11.5 Outros documentos exigidos pela Universidade de Lisboa** em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, se for o caso, tais como:

- a. Formulário de candidatura;
- b. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
- c. Foto 3x4, se necessário;
- d. Seguro-saúde;
- e. Outros documentos de natureza semelhante.
- f. CD ROM ou *pendrive* com a documentação digitalizada;
- g. O(a) candidato(a) ao intercâmbio deverá entregar todos os documentos requeridos nesta chamada em versão impressa e digitalizada;
- h. Os documentos em versão digitalizada devem estar gravados em CD;
- i. Os documentos digitalizados devem estar em formato PDF, sendo gerado um arquivo para cada documento digitalizado (não um arquivo por página), que deve ser identificado conforme o seguinte exemplo:  
“*José da Silva – Boletim Oficial.pdf*” (Nome do(a) Candidato(a) – Identificação do Documento.pdf);
- j. O CD e o *pendrive* deve ser identificado com etiqueta contendo nome completo e DRE do candidato;
- k. O tamanho total dos arquivos referentes aos documentos digitalizados não deverá ultrapassar 5 (cinco) MB;
- l. O CD ou o *pendrive* contendo os documentos digitalizados deverá ser acondicionado em envelope de papel próprio.

## **XII. Dos compromissos do estudante selecionado**

### **12.1. Das obrigações acadêmicas**

- Entregar ao Programa de Relações Internacionais, ao final do intercâmbio, a Avaliação Acadêmica realizada pela Universidade de Lisboa, bem como os relatórios solicitados pelo Programa de Relações Internacionais da FM/UFRJ, imediatamente antes e após o intercâmbio;
- Atender integralmente aos termos da presente Chamada e do Regulamento do Programa de Intercâmbio Internacional da Faculdade de Medicina.

### **12.2. Do Seguro-saúde, Alimentação, Passagens e Hospedagem**

- Os alunos selecionados deverão providenciar com antecedência um seguro saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária. Os custos relativos à alimentação, à

hospedagem, ao deslocamento, inclusive seguro viagem, e quaisquer outros seguros exigidos não são de responsabilidade da UFRJ nem da Universidade acolhedora.

### **XIII. Dos Casos Omissos**

- Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina e/ou pela Diretoria de Relações Internacionais da UFRJ (DRI).

### **XIV. Disposições Gerais**

- Os candidatos classificados e selecionados pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, dentro do cômputo de vagas, terão suas candidaturas submetidas oficialmente a Universidade de Lisboa.
- A candidatura ao programa de Mobilidade Especial da DRI não implica na aprovação da mesma pela Universidade de Lisboa.
- Não é aconselhável que os candidatos ao intercâmbio comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade Especial da DRI.
- Os casos omissos serão dirimidos pela DRI e pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2019.

José Marcus Raso Eulálio

Nadia Maria Comerlato